



PROCESSO ADMINISTRATIVO	003/2019
INTERESSADO	AsBEA/RS
ASSUNTO	Eleição de diretoria – Regularidade das Entidades membros do Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/RS
DELIBERAÇÃO Nº 002/2019 – COA-CAU/RS	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/RS), reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 21 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 91 e o inciso VIII do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete especificamente à COA-CAU/RS “*apreciar e deliberar sobre regularidade e admissão de entidades no Colegiado das Entidades Estaduais ou Distritais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/RS*”;

Considerando as disposições do artigo 174 do Regimento Interno do CAU/RS sobre as condições de regularidade para permanência de entidades no CEAU-CAU/RS;

Considerando a documentação encaminhada a esta Comissão, em 05 de dezembro de 2018, referente à mudança de gestão da AsBEA/RS;

Considerando a Deliberação Nº 009/2018 – COA-CAU/RS, que originou o Processo Administrativo Nº 003/2019;

Considerando a extinção do prazo para apresentação dos devidos comprovantes de regularidade dos membros da diretoria eleita da AsBEA/RS junto ao CAU/RS, sem que houvesse manifestação da Entidade;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

**DELIBERA:**

1 – O encaminhamento do Processo Administrativo Nº 003/2019 à Gerência de Atendimento e Fiscalização para verificação, de ofício, da regularidade dos membros da diretoria eleita da Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura/Rio Grande do Sul – AsBEA/RS junto a este Conselho, conforme determinado no Regimento Interno do CAU/RS;

2 – A verificação, pela Gerência de Atendimento e Fiscalização, da regularidade das pessoas jurídicas representadas pelos membros da Diretoria Executiva para a Gestão 2019/2010 da AsBEA/RS, relacionados na folha 007 do Processo Administrativo nº 003/2019;



- 3 – O encaminhamento desta Deliberação à Presidência do CAU/RS para conhecimento;
- 4 – O retorno do Processo Administrativo Nº 003/2019 a esta Comissão, com as informações requeridas nos itens 1 e 2.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros presentes.

Porto Alegre – RS, 21 de fevereiro de 2019.

**PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA** \_\_\_\_\_

Coordenador

**VINICIUS VIEIRA DE SOUZA** \_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto

**CLOVIS ILGENFRITZ DA SILVA** \_\_\_\_\_

Membro

**MANOEL JOAQUIM TOSTES** \_\_\_\_\_

Membro

**ALEXANDRE COUTO GIORGI** \_\_\_\_\_

Membro Suplente